



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 644

Distribuição Gratuita

29 de Junho de 2016

Angra e Ilha Grande no XI Festival de Turismo das Cataratas

TurisAngra e Angra CVB realizaram primeira ação integrada de promoção turística do destino



TurisAngra e Angra CVB realizaram primeira ação integrada de promoção turística do destino

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) e o Angra dos Reis Convention & Visitors Bureau (Angra CVB) participaram do XI Festival de Turismo das Cataratas, entre os dias 15 e 17 de junho, na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná, onde divulgaram os produtos turísticos de Angra dos Reis e da Ilha Grande. Foi a primeira ação integrada de promoção turística realizada pelas entidades desde a posse da nova diretoria do Angra CVB.

A participação foi viabilizada graças às parcerias firmadas com o Ministério do Turismo e com a Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, que disponibilizaram espaço em seu estande. Também participaram do FIT Cataratas os municípios de Paraty, Arraial do Cabo, Nova Friburgo, Petrópolis e Niterói.

Foram à Foz do Iguaçu representando a Fundação de

Turismo os gerentes de Comunicação e Operações da TurisAngra, Júlio César Vieira e Thiago Rabha. Já representando o Angra CVB estavam os empresários Cipriano Feitosa, presidente do Angra CVB, Hélio Milan e Daniela Milan, proprietários da pousada Refúgio do Capitão, convidados do Angra CVB.

A comitiva angrense esteve com o presidente da Embratur, José Antônio Parente, com quem puderam discutir sobre os próximos passos na divulgação da região em feiras e eventos internacionais. A ocasião também serviu para estreitar os laços e as parcerias com o Ministério do Turismo e a TurisRio, visando a feira da Abav, que será realizada em setembro, e o Festival de Turismo de Gramado, em novembro.

Para o presidente da TurisAngra, Klauber Valente, a participação em eventos desse nível

consolida cada vez mais Angra dos Reis como um dos destinos mais competitivos do país.

— A comitiva da TurisAngra e do Angra CVB que foi ao FIT Cataratas realizou o fundamental papel de divulgação dos nossos atrativos. Somos atualmente um dos destaques entre os municípios do interior do Rio de Janeiro em proatividade na promoção do nosso destino, mesmo com escassez de recursos. A parceria com o Convention Bureau dá mais efetividade aos nossos esforços e qualifica nossos serviços. Nossa equipe está com foco em promover negócios entre os operadores de todo país e os empresários da nossa região — afirmou Klauber Valente.

FIT CATARATAS

O FIT Cataratas é uma das mais importantes feiras de turismo do país. Durante o evento também foram realizadas diversas outras atividades ligadas ao turismo, dentre elas o 1º Salão Brasileiro de Turismo Termal & SPA, o 1º Salão do Vinho Argentino, o Hackatour – 1ª Maratona Turística de Programação, o Salão E-marketing Cataratas, o Salão Mice Cataratas, o Expo Hotel Cataratas, o Salão Adventure Cataratas, o Fórum Internacional de Turismo do Iguaçu, a Mostra Regional de Produtos Sustentáveis, o Salão de Turismo Cultural e Espiritualidade e a Arena Gastronômica Abrasel, além da capacitação de profissionais no turismo.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Erick Halpern
Procurador-Geral do Município - Interino

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Adolfo Andrade Jordão Filho
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 874/2016, datada de 23 de junho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 643, de 24/06/2016, página 20,

Onde se lê:

“de Secretária Executiva, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.”

Leia-se:

“**EXONERAR** GLAUCIA MARIA BON, Matrícula 24769, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Lucirene Teixeira de Faria Pires

Ato: Portaria nº 964/2007

Data: 19/12/2007

Validade: 26/12/2007

Publicação: 26/12/2007

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito as parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIRENE TEIXEIRA DE FARIA PIRES**, Docente I, matrícula 1100, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 964/2007 de 19 de dezembro de 2007, publicada em 26 de dezembro de 2007, com validade a partir de 26 de dezembro de 2007, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.857/2007, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90.....**R\$ 2.094,47**
- **Triênio – 8,7%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 182,22**
- **Total**.....**R\$ 2.276,69**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2015.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ VALERIANO

Ato: Decreto nº 9.170/2014

Data: 22/01/2014

Validade: 14/12/2013

Publicação: 24/01/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito à parcela referente ao anuênio, ficam refixados os Proventos de Pensão de **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ VALERIANO**, beneficiária do servidor falecido EDMUNDO DE OLIVEIRA VALERIANO, Artífice I, Matrícula nº 2363, Referência 104, Padrão “K”, através do Decreto nº 9.170 de 22 de janeiro de 2014, publicado em 24 de janeiro de 2014, com validade a partir 14 de dezembro de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013).....**R\$ 1.839,06**
ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2016.

LUIZÉLIA GOMES
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFA

OBJETO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS NOTAS DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000133/2016, SMF/000134/2016, SMF/000135/2016, SMF/000136/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO DAS NOTAS DE LANÇAMENTO DE IPTU ACIMA, FACE AO FATO DE TER SE RECUSADO A RECEBER AS REFERIDAS, CONFORME NOTIFICAÇÕES FISCAIS, ATRAVÉS DE

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2477/2015 – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (IPTU): 03.01.014.0221.001 e 002.

NOTIFICADO: MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA – CPF Nº 091.798.857-48

ENDEREÇO: ROD PROC HAROLDO FERNANDES DUARTE S/N – LOJA – CAPUTERA I - ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23900-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2015 e 2016 DE ACORDO COM O ARTS. 15, § 2º E 198, DA LEI 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.
- CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – ARTIGO 160.
ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2016.
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 669/PPP/16

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Ofício nº 1190/2016/HGJ.DIR.ADM e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso V, parte final, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face dos servidores **Leonardo Duarte da Silva – matrículas 4502564 e 4502833 e Márcio Lima Leal Arnaut – matrículas 4502505 e 4502791**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2016.
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354
2º SECRETÁRIA DA CPP
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 0870
MEMBRO DA CPP

PORTARIA Nº 670/PPP/16

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Ofício nº 409/2016/SAE, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2016.
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354
2º SECRETÁRIA DA CPP
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 0870
MEMBRO DA CPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016/SAD.SSLC

PROCESSO Nº 2015020855

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fotografia para utilização no setor de fotografia da Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Governo.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/07/2016, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015/SAD.SSLC

REMARCADADO

PROCESSO Nº 2015014469

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/07/2016, às 10:00h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou

através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

RESOLUÇÃO Nº 004/2016/CMDCA

“APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS - 2016 .”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as deliberações advindas da Reunião Extraordinária, realizada aos 20(vinte) de Maio de 2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Angra dos Reis -RJ para o ano de 2016.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir da data de 20 de Maio de 2016.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2016.
ARNALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/AR

ANEXO I

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do dia 20 de maio de 2016, realizada na sala de reuniões da Câmara Municipal de Angra dos Reis, localizada na Praça Nilo Peçanha s/nº centro Angra dos Reis. A reunião teve início às 14:30h com a leitura da ata da reunião anterior, pela Conselheira Maracy Rodrigues. Após a leitura, a mesma foi colocada em votação, pelo presidente do Conselho, Arnaldo Augusto, e aprovada por todos presentes. Após a aprovação e dando prosseguimento, o presidente propôs aos presentes a seguinte pauta:

1. Conclusão e aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2016;
2. Dinâmica de funcionamento do Conselho;
3. PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
4. Assuntos Gerais

Passando para o primeiro assunto da pauta, Conclusão e Aprovação do Plano de Ação e Aplicação 2016, o vice presidente do CMDCA, Waltair do Nascimento apresentou uma sugestão da realização do seminário para as entidades, para maior esclarecimento sobre criação de entidades, relações de documentos, certidões necessárias para as entidades estarem aptas a participarem do conselho. Prosseguindo sugeriu também a possibilidade de ser realizado um projeto de capacitação e formação de mão de obra para diversas áreas, com adolescentes aliciados pelo tráfico.

Paulo César, fazendo uso da palavra lembrou que embora já aprovado o item 3 da Divulgação do CMDCA, mais especificamente com relação ao material de divulgação, após ter conversado com pessoas da área de marketing publicidade e divulgação entendeu que o valor aprovado seria muito abaixo do necessário para as ações pretendidas, propôs ao presidente Arnaldo e aos

demais conselheiros aumento no valor de. **R\$15.000,00** (quinze mil reais) para **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). O presidente do CMDCA, em resposta, manifestou seu entendimento de que não haver motivos contrários a proposta de Paulo César e colocou a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. Ainda dentro da **Linha de Ação – CMDCA**, Arnaldo Augusto, ressaltou a necessidade de acrescentar recursos, além da articulação com o poder público a Aquisição de material permanente para o funcionamento do CMDCA com acréscimo do limite orçamentário de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Colocada

em votação, a proposta foi também aprovada pelos conselheiros presentes. Ainda com relação a mesma **Linha da Ação**, a Conselheira Maraci Rodrigues, usou da palavra para expor sua indignação a respeito da situação precária da sala do conselho, depois de uma visita recente para reunião da Comissão de Assistência Social. Em resposta o vice presidente do CMDCA Waltair do Nascimento argumentou que já está sendo resolvida essa questão, em breve o conselho passará para a nova sala, que está sendo preparada para isso.

Concluída a discussão e avaliação das ações propostas com os respectivos recursos, o presidente colocou o Plano de Ação e Aplicação em votação, sendo o mesmo aprovado por todos os Conselheiros presentes, ficando composto da seguinte forma:

Linha de Ação – Conselho Tutelar				
Lei nº 8.069, de 1990, redação dada pela Lei nº 8242 de 1991.				
Lei Municipal nº 407/L.O. De 09 de janeiro de 1995				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Capacitação para os Conselheiros Eleitos Lei nº 3.082 de 2013 e Lei 2.211 de 2009	Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo semestre	Conselho tutelar	10.000,00
2• Campanha de divulgação do Conselho tutelar	Divulgação (Publicação, Veiculação,...); Material de divulgação (folders, banner,...);	Segundo semestre	Conselho Tutelar /CMDCA	10.000,00

Linha de Ação – Acolhimento				
Resolução do CONANDA nº 137 de 2010 - Art 15. , incisos II e IV				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Qualificação dos Profissionais da Casa Abrigo Cursos/Oficinas de Capacitação/ Campanhas	Contratação de equipe; profissional especializado; material de apoio; transporte; alimentação Participação em cursos Formação continuada	Segundo Semestre	Casa Abrigo/ CMDCA	15.000,00

Linha de Ação – SINASE				
Lei nº 12.594 de 2012 – SINASE – Art. 31				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Capacitação de profissionais	Escola do INASE; transporte; diária, Participação em Cursos, seminários e formação continuada	Segundo Semestre	CMDCA/ SASDH	10.000,00
2• Cursos/oficinas reunião de debate entre os atores	Contratação de equipe o profissional especializado; material de apoio	Segundo Semestre	CMDCA/SASDH	10.000,00
3• Campanha de Divulgação do SINASE para rede de Educação (professores)	Divulgação (Publicação, Veiculação,...); Material de Divulgação (folders, banner,...);	Segundo Semestre	CMDCA/SASDH	10.000,00
4• Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Sócioeducativo	Participação de reuniões da Comissão Intersetorial. Contratação de assessoria técnica Divulgação do processo de elaboração do Plano na cidade	Segundo Semestre	CMDCA/SASDH	20.000,00

Linha de Ação – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Lei nº 3.082 de 2013 e Lei 2.211 de 2009				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Estabelecer espaço próprio para o Conselho Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - 2011	Articulação com Poder Público Municipal Aquisição de material permanente para o funcionamento do CMDCA Contratação de equipe o profissional especializado; material de apoio; transporte; alimentação	Segundo Semestre	Arnaldo / Waltair	50.00,00
2• Capacitação dos Conselheiros Resolução CONANDA Nº105 de 2005	Material de Divulgação (folder, banners, blusas...); criação de site/página institucional; Transporte	Segundo Semestre	CMDCA	15.000,00
3• Divulgação do Conselho; Realização de Eventos em pontos estratégicos	Articulação com órgãos municipais	Segundo Semestre	Comissão de Comunicação	30.000,00

Linha de Ação – Combate ao Uso de Drogas				
Lei nº 2211 DE 2009				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Divulgação da Campanha; Mobilização; Realização de Eventos em Pontos Estratégicos	Material de Divulgação (folder, banners, blusas...); Palestras; Passeatas	Segundo Semestre	CMDCA	30.000,00

Linha de Ação – Diagnóstico da situação de Crianças e Adolescentes no Município				
Resolução CONANDA nº 137 de 2010				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Realizar pesquisa para identificar a situação da criança e do adolescente no município	Contratação de empresa para realização de Diagnóstico	Segundo Semestre	CMDCA/Comissão de Políticas Básicas	15.000,00

Linha de Ação – Plano Plurianual de Ação e Aplicação				
Resolução CONANDA nº 105 de 2005				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Comissão Especial	Comissão Especial; Diagnóstico Municipal	Segundo Semestre	CMDCA	

Linha de Ação – Concurso de Projeto				
--	--	--	--	--

Resolução CONANDA nº 137 de 2010				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Ampla campanha de recadastramento de ONG's e instituições que atuem junto a crianças e adolescentes nos termos da legislação vigente, seminário	Material de Divulgação, palestrante Legislação, projetos, Orçamento e seminários	Segundo Semestre	CMDCA	5.000,00
2• Abertura de Edital; Divulgação; Processo de Avaliação	Comissão Especial; material de divulgação (folders, banners, etc); material de apoio		CMDCA	500.000,00

Linha de Ação – Captação de Recursos				
Resolução CONANDA nº 137 de 2010				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	
1• Articulação com poder público municipal, iniciativa privada e campanha para arrecadação de fundos, junto a pessoas físicas e jurídicas	Dotação consignada na LOA; Edital de Captação; Material de Divulgação	Segundo Semestre	CMDCA Arnaldo / Waltair	

Linha de Ação – Projetos				
Resolução CONANDA nº 137 de 2010				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	
1• Financiamento; Monitoramento	CEDCA; FMDCA; Edital de Chamada Pública CONANDA; Captação de doações ao FMDCA; recursos públicos	Segundo Semestre	CMDCA	

Passando para o segundo ponto de Pauta, presidente Arnaldo colocou para discussão o assunto sobre a dinâmica de funcionamento do Conselho. Iniciando, chamou a atenção para a questão da pouca participação por parte da grande maioria dos Conselheiros, não só nas reuniões, mas principalmente nas Comissões. Falou da falta de retorno às convocações, falta de reuniões das Comissões, das demandas que tem chegado ao Conselho e da falta de pessoas com quem contar para atender a essas demandas. Continuando, falou sobre a necessidade de tratar de diversos outros assuntos, decisões importantes que precisam ser tomadas e respectivas ações a serem implementadas em casos específicos, como por exemplo as denúncias e notificações que tem chegado com relação ao PETI. Prosseguindo, enfatizou que não basta aprovar o Plano de Ação, agora é preciso de organização das diversas Comissões para realizar as ações aprovadas. Vai ser necessário, não só uma maior atuação das Comissões existentes, como a criação de novas Comissões e dedicar um tempo maior para as mesmas. Falou da necessidade de se definir um coordenador ou conselheiro de referência em cada Comissão, para dinamizar o funcionamento, organizar e convocar as reuniões, atas e etc..

Concluindo a presidente, ponderou sobre a necessidade de encerramento da reunião, tendo em vista o horário de 17:30 horas e ter ultrapassado o período previsto e propôs voltar a tratar dos assuntos que não foram abordados na próxima reunião, o que foi aceito pelo conselheiros presentes. Assim sendo foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE ANGRA DOS REIS – 2016

Linha de Ação – Conselho Tutelar				
Lei nº 8.069, de 1990, redação dada pela Lei nº 8242 de 1991.				
Lei Municipal nº 407/L.O. De 09 de janeiro de 1995				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Capacitação para os Conselheiros Eleitos	Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo semestre	Conselho tutelar	10.000,00
Lei nº 3.082 de 2013 e Lei 2.211 de 2009	Divulgação (Publicação, Veiculação,...); Material de divulgação (folders, banner,...);	Segundo semestre	Conselho Tutelar /CMDCA	10.000,00
2• Campanha de divulgação do Conselho tutelar				

Linha de Ação – Acolhimento				
Resolução do CONANDA nº 137 de 2010 - Art 15. , incisos II e IV				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Qualificação dos Profissionais da Casa Abrigo Cursos/Oficinas de Capacitação/ Campanhas	Contratação de equipe; profissional especializado; material de apoio; transporte; alimentação Participação em cursos Formação continuada	Segundo Semestre	Casa Abrigo/ CMDCA	15.000,00

Linha de Ação – SINASE				
Lei nº 12.594 de 2012 – SINASE – Art. 31				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Capacitação de profissionais	Escola do SINASE; transporte; diária; Participação em Cursos,seminários e formação continuada	Segundo Semestre	CMDCA/ SASDH	10.000,00
2• Cursos/oficinas reunião de debate entre os atores	Contratação de equipe , Profissional especializado; material de apoio	Segundo Semestre	CMDCA/SASDH	10.000,00
3• Campanha de Divulgação do SINASE para rede de Educação (professores)	Divulgação (Publicação, Veiculação,...); Material de Divulgação (folders, banner,...);	Segundo Semestre	CMDCA/SASDH	10.000,00
4• Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Sócioeducativo	Participação de reuniões da Comissão Intersetorial. Contratação de assessoria técnica Divulgação do processo de elaboração do Plano na cidade	Segundo Semestre	CMDCA/SASDH	20.000,00

Linha de Ação – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Lei nº 3.082 de 2013 e Lei 2.211 de 2009				
Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor

1• Estabelecer espaço próprio para o Conselho	Articulação com Poder Público Municipal Aquisição de material permanente para o funcionamento do CMDCA	Segundo Semestre	Arnaldo / Waltair	50.00,00
Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - 2011	Contratação de equipe, profissional especializado; material de apoio; transporte; alimentação	Segundo Semestre	CMDCA	15.000,00
2• Capacitação dos Conselheiros				
Resolução CONANDA Nº105 de 2005	Material de Divulgação (folder, banners, blusas...); criação de site/página institucional; Transporte Articulação com órgãos municipais	Segundo Semestre	Comissão de Comunicação	30.000,00
3• Divulgação do Conselho; Realização de Eventos em pontos estratégicos				

Linha de Ação – Combate ao Uso de Drogas

Lei nº 2211 DE 2009

Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Divulgação da Campanha; Mobilização; Realização de Eventos em Pontos Estratégicos	Material de Divulgação (folder, banners, blusas...); Palestras; Passeatas	Segundo Semestre	CMDCA	30.000,00

Linha de Ação – Diagnóstico da situação de Crianças e Adolescentes no Município

Resolução CONANDA nº 137 de 2010

Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Realizar pesquisa para identificar a situação da criança e do adolescente no município	Contratação de empresa para realização de Diagnóstico	Segundo Semestre	CMDCA/Comissão de Políticas Básicas	15.000,00

Linha de Ação – Plano Plurianual de Ação e Aplicação

Resolução CONANDA nº 105 de 2005

Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis
1• Comissão Especial	Comissão Especial; Diagnóstico Municipal	Segundo Semestre	CMDCA

Linha de Ação – Concurso de Projeto

Resolução CONANDA nº 137 de 2010

Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis	Valor
1• Ampla campanha de cadastramento de ONG's e instituições que atuem junto a crianças e adolescentes nos termos da legislação vigente, seminário	Material de Divulgação, palestrante Legislação, projetos, Orçamento e seminários	Segundo Semestre	CMDCA	5.000,00
2• Abertura de Edital; Divulgação; Processo de Avaliação	Comissão Especial; material de divulgação (folders, banners, etc); material de apoio		CMDCA	500.000,00

Linha de Ação – Captação de Recursos

Resolução CONANDA nº 137 de 2010

Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis
1• Articulação com poder público municipal, iniciativa privada e campanha para arrecadação de fundos, junto a pessoas físicas e jurídicas	Dotação consignada na LOA; Edital de Captação; Material de Divulgação	Segundo Semestre	CMDCA Arnaldo / Waltair

Linha de Ação – Projetos

Resolução CONANDA nº 137 de 2010

Ação	Recurso	Prazo	Responsáveis
1• Financiamento; Monitoramento	CEDCA; FMDCA; Edital de Chamada Pública CONANDA; Captação de doações ao FMDCA; recursos públicos	Segundo Semestre	CMDCA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CELIA MARIA DA SILVA GOMES

Ato: Portaria nº 900/2014

Data: 08/10/2014

Validade: 24/10/2014

Publicação: 24/10/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CELIA MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 2392, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 900/2014 de 08 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 24 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.830,45

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 730,92

Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 49,52

TOTAL.....R\$ 5.086,65

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2014
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: EDSON DE AGUIAR TEODORO

Ato: Portaria nº 847/2015

Data: 28/09/2015**Validade:** 02/10/2015**Publicação:** 02/10/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EDSON DE AGUIAR TEODORO**, matrícula nº 855, Agente Administrativo Ref. 204, Padrão "L", da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 47/2015 de 28 de setembro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015, com validade partir de 02 de outubro de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.397/2015).....R\$ **4.038,58**

Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ **1.211,57**

Anuênio 20% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ **807,72**

Incorporação Salário Base (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ **4.038,58**

TOTAL.....R\$ **10.096,45**

ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2015
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: INÊS DE MOURA SANTOS MAIA**Ato:** Portaria nº 1401/2012**Data:** 23/08/2012**Validade:** 31/08/2012**Publicação:** 31/08/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **INÊS DE MOURA SANTOS MAIA**, matrícula nº 371, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1401/2012 de 23 de agosto de 2012, publicada em 31 de agosto de 2012, com validade a partir de 31 de agosto de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ **4.131,04**

Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ **718,80**

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ **43,18**

TOTAL.....R\$ **4.893,02**

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LÉA BARBOSA LARANJEIRA**Ato:** Portaria nº 407/2014**Data:** 09/05/2014**Validade:** 16/05/2014**Publicação:** 16/05/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LÉA BARBOSA LARANJEIRA**, matrícula nº 2316, Docente I Ref. 401, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 407/2014 de 09 de maio de 2014, publicada em 16 de maio de 2014, com validade a partir de 16 de maio de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.249/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ **5.082,15**

Triênio Lei 16,1% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ **818,22**

Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ **204,53**

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ **116,87**

TOTAL.....R\$ **6.221,70**

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ VALERIANO**Ato:** Decreto nº 9.170/2014**Data:** 22/01/2014**Validade:** 14/12/2013**Publicação:** 24/01/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ VALERIANO**, beneficiária do servidor falecido EDMUNDO DE OLIVEIRA VALERIANO, Artífice I, Matrícula nº 2363, Referência 104, Padrão "K", através do Decreto nº 9.170 de 22 de janeiro de 2014, publicado em 24 de janeiro de 2014, com validade a partir 14 de dezembro de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013).....R\$ **1.854,79**

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA JOSE MORAIS LOPES**Ato:** Portaria nº 341/2015**Data:** 16/04/2015**Validade:** 30/04/2015**Publicação:** 30/04/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA JOSE MORAIS LOPES**, matrícula nº 3843, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 341/2015 de 16 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2015, com validade a partir de 30 de abril de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.135/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ **935,99**

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): ROSA ELENA DA COSTA SOUZA**Ato:** Portaria nº 974/2011**Data:** 22/09/2011**Validade:** 30/09/2011**Publicação:** 30/09/2011

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do(a) servidor(a), **ROSA ELENA DA COSTA SOUZA**, Professor MG-MD, Referência 600, matrícula 533, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 974/2011 de 22 de setembro de 2011, publicada em 30 de setembro de 2011, com validade a partir de 30 de setembro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base - (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.750/2011, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90))	R\$ 4.873,59
Triênio 14,5% (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 706,67

Gratificação Incentivo à Escolaridade 8% - (Lei 1891/2007)	R\$ 203,78
Progressão - PCCR 2% - (Lei 1857/2007 e Decr. 5665/2008)	R\$ 50,94
TOTAL	R\$ 5.834,98

ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SHIRLEY DE AZEVEDO E SILVA

Ato: Portaria nº 261/2015

Data: 18/03/2015

Validade: 05/03/2015

Publicação: 27/03/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SHIRLEY DE AZEVEDO E SILVA**, matrícula nº 3803, Docente II, Referência 601, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 261/2015 de 18 de março de 2015, publicada em 27 de março de 2015, com validade a partir de 05 de março de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.416/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..R\$ **3.252,32**

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: TEREZINHA LINO JUSTINO

Ato: Decreto nº 9.388/2014

Data: 16/07/2014

Validade: 10/06/2014

Publicação: 25/07/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **TEREZINHA LINO JUSTINO**, beneficiária do servidor falecido, **MARIO BARRA JUSTINO**, Vigilante, Referência 104, Padrão "k", Matrícula nº 1995, através do Decreto nº 9.388 de 16 de julho de 2014, publicado em 25 de julho de 2014, com validade a partir 10 de junho de 2014, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 19/2014)..R\$ **4.015,20**

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALENTIM DE CARVALHO FILHO.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 001/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de locação nº 001/2014, relativo a **locação do imóvel situado à Rua José Riegert, nº 48, lojas 01 e 02, Centro, Angra dos Reis - RJ**, destinado ao funcionamento do Ministério do Trabalho e Emprego.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **03/01/2016** e término em **02/01/2017**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.01.339036.04.122.0101.2157.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 174**, de **04/01/16**, no valor de **R\$ 36.000,00 (R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais))**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 62, §3º, Inciso I, da Lei 8666/93, combinado com o Art. 56 da Lei 8245/91.**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Memorando nº 040/2015/SG, de 21/12/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

LEI Nº 3.512, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada "RUA BOSQUE DOS CAETÉS", o logradouro público sem saída, com início na Rua Pontal dos Caetés e término de frente ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.513, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA TEODORO NEDER", o logradouro público sem saída, com início na Rua Erdina Conceição da Cunha e término de frente ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.514, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO "CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA" DADA PELA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 658 DE 05 DE MARÇO DE 1974, REVOGADA PELA LEI Nº 343 DE 17 DE MARÇO DE 1994, QUE PASSOU A DISPOR SOBRE A MATÉRIA.

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura, criado pela Deliberação nº 658, de 05 de Março de 1974, revogada pela Lei Municipal nº 343 de 17 de Março de 1994 que disciplina a matéria, passa a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural, sob a sigla CMPC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.515, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA 25 DE JULHO COMO DIA DO LEVITA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o **Dia do Levita** no Município de Angra dos Reis, a ser comemorado anualmente em 25 de julho, para reconhecer os cidadãos que

ministram louvores cantando, tocando e exercendo atividades nos Templos religiosos.

Parágrafo único. Entende-se por Levita a pessoa designada para a arte do louvor vocal, instrumental e que exerce atividades dentro dos Templos religiosos.

Art. 2º As atividades de celebração do Dia do Levita a que se refere o art. 1º serão definidas pelos Templos religiosos, através de palestras, seminários, debates, feiras, festividades, louvorção, dentre outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.516, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **ESCADARIA BENEDITO AMARO**, o logradouro público sem saída, com início na Praça Bibiana Maria de Aguiar, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.517, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA DO CHALÉ**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Rildo Alves de Souza, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.518, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominado **BECO EDSON BARBOSA DOS SANTOS**, o logradouro público sem saída, com início na Travessa São José, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.519, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA DA GLÓRIA**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Sebastião Vieira Botelho, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.520, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominado **SERVIDÃO JOANA FRANCISCA DOS REIS**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.521, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominado **RUA MANOEL VICENTE**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Sebastião Vieira Botelho, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.522, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA BENEDITO SALVADOR**, o logradouro público sem saída, com início na Rua das Flores, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.523, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA DAS FLORES**, o logradouro público sem saída, com início na Rua das Flores, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

LEI Nº 3.524, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA SEBASTIANA MADEIRA** (que dá acesso à Rua José Nicácio), o logradouro público localizado no Bairro Morro do Moreno.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

LEI Nº 3.528, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO

CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada **“ESTRADA DA SOROROCA”**, o logradouro público com início na Rodovia Governador Mário Covas e término no encontro da Rua Caetés Mirim Bernardo Ceia com a Rua Pontal dos Caetés, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

LEI Nº 3.529, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO

CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.

Art. 1º Fica denominada **“RUA DAS BROMÉLIAS”**, o logradouro público sem saída, com início na Travessa do Ipê Branco e término de frente ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

LEI Nº 3.534, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO

CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS E NOS POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos financeiros obrigados a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município.

Parágrafo único. Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados estabelecimentos financeiros os bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

Art. 2º Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de:

I - porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de autoatendimento, provida de:

- a) detector de metais;
- b) travamento e retorno automático;
- c) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado;
- d) recuo após a fachada externa para facilitar acesso, com armário de portas individualizadas e chaveadas para guarda de objetos de clientes;
- e) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45.

II - sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;

b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;

c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenham armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte e quatro) horas;

d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;

e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

III - divisórias opacas e com altura de dois metros entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias;

IV - biombos ou estrutura similar com altura de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como na área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros;

V - vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviços bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:

- a) composição por lâminas de cristais interligados;
- b) película apropriada para a retenção de estilhaços; e
- c) nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem.

Art. 3º É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a de segurança.

Parágrafo único. O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete à prova de bala nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.

Art. 4º O estabelecimento financeiro que infringir cada um dos itens dispostos nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência: na primeira autuação, será o estabelecimento notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

II - multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 5.000 UFIR's (Unidades Fiscais de Referência); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 10.000 UFIR's;

a) **VETADO**

III - interdição: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa,

persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.

§ 1º As entidades sindicais dos bancários e vigilantes poderão representar junto ao Município, informando o eventual descumprimento desta Lei.

§ 2º A aplicação das sanções previstas nos incisos deste artigo serão precedidas de notificação do infrator, que poderá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar sua defesa escrita.

Art. 5º Fica proibida a renovação do Alvará das instituições bancárias deste Município que descumprirem o disposto nesta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, sem prejuízo para ação de outros órgãos de defesa do consumidor.

Art. 7º Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei, contados a partir de sua publicação.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.535, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VENDA DO ARTESANATO INDÍGENA NA CIDADE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica assegurado, aos indígenas, o exercício de produção, divulgação e venda de seu artesanato, ervas medicinais e produção cultural em espaços públicos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Entende-se por indígenas os indivíduos que se identificam como pertencentes a algum dos povos indígenas existentes no Território Nacional, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada por meio do Decreto Federal nº 5.051/2004.

Art. 2º Visando à garantia de pleno exercício das atividades, a presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2015020504 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de equipamentos de informática – multifuncionais (impressora, copiadora, scanner/fax) a laser monocromática, com tecnologia digital, novos de primeiro uso, com fornecimento de peças e suprimentos (tonner, cilindro, revelador, grampos, etc exceto papel,) manutenção e assistência técnica, a fim de atender as necessidades das 58 Unidades Escolares, 09 Creches Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Mecanografia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Polo Universitário Jair Travassos (CEDERJ e UFF), obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado final do Pregão nº 002/2016, a favor da empresa WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP, com o valor total mensal de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), **refazendo o valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).****

ANGRA DOS REIS – RJ, 23 DE JUNHO DE 2016.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

LEI Nº 3.530, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA NADINA COUTO CEIA**”, o logradouro

público sem saída, com início na Rua da Barragem Melina e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.531, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA MANOEL BASÍLIO**, o logradouro público, localizado perpendicular a Rua Rio Bonito, no Bairro Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016/SAD.SSLC

PROCESSO Nº 2015016550

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de insumos e materiais, tais como: pneus, material elétrico e lubrificantes, para manutenção da frota de veículos do Município de Angra dos Reis-RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/07/2016, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/SFA

DIVULGA A PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA O MÊS DE JULHO/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cenário de baixo crescimento econômico projetado para o ano de 2016;

CONSIDERANDO a diminuição de receita advinda do Estado, como ICMS, IPI, bem como da arrecadação própria municipal (ISS, ITBI, IPTU e outras receitas) e oriundas de Royalties do Petróleo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades essenciais da máquina administrativa em funcionamento, bem como o atendimento às políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que é indispensável a manutenção de diversos serviços, auxílios e benefícios aos

CONSIDERANDO a necessidade de justificar os pagamentos fora da ordem cronológica de suas exigibilidades, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1o. Publicar a relação de empresas/favorecidos que terão seus respectivos pagamentos agendados para o mês de JULHO/2016, relativos à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2o. O agendamento será realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), bem como Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, FNDE, FMAS, CIP), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do

Art. 3o. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Ampla	Fornecimento de Energia aos Próprios Municipais
Andri Soluções Comércio de Suprimentos	Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.
Banco do Brasil	Dívida com a União
Bendito José da Cunha Miguel	Indenização de edificação em razão de danos causados - Proc.2016001843.
Caixa Econômica Federal	Obrigações FGTS 2016
Câmara Municipal de Angra dos Reis	Repasse do Duodécimo - Mês de Julho 2016
Cedae	Consumo de água para diversos próprios municipais
Centaurus Vigilância e Segurança Ltda	Serviço de Vigilância Patrimonial de Diversos Próprios Municipais.
Centro De Integração Empresa Escola Do Rio De Janeiro – Ciee	Comissão Estagiários
Certisign Certificadora Digital	Aquisição de certificado digital E_CNPJ tipo A3 em token
Clin Comercial LTDA	Despesa referente a aquisição de materiais para repor o estoque do almoxarifado
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA	Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica
Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro DPGE	Depósito a título de honorário advocatício
Desenvolve Soluções de Internet Ltda	Hospedagem de Website em Servidor
Digrapel Distribuidora De Papel E Grafica Ltda - Epp	Impressão Do Boletim Oficial Do Município

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Duelo Comunicação Total Ltda	Serviços de Publicidade
Editora A Notícia Ltda	Serviço de publicação de matérias relativos de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Referente a prestação de serviços postais
Empresa Brasileira De Engenharia E Comercio Sa Ebec	Locação De Veículos
Empresa Funerária Reis Costa Ltda	Concessão De Auxílio Funeral
Empresa Jornalística Diário do Vale	Renovação de assinatura
Fundo Municipal de Saúde	Repasse Financeiro Santa Casa
FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros	Taxa de Incêndio
Highmed soluções em tecnologia de medição ltda	Aquisição de aparelho decibelímetro
Importadora Alvamar	Referente ao fornecimento de peças e acessórios para veículos volkswagem da Secretaria de Atividades Econômicas.
Imprensa Nacional	Serviço De Publicação De Matérias De Processos Licitatórios Para Fins De Atendimento Contidas Na Lei Nº 8.666/93
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	Serviço de publicação de matérias relativos de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro
Instituto De Previdência Social Do Município De Angra Dos Reis – Angraprev	Contribuições Patronais E Servidores, Termos De Parcelamento E Aportes.
Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Regularização junto ao INEA

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Obrigações INSS 2016
Investiplan Computadores E Sistemas De Refrigeração Ltda	Locação De Aparelhos Condicionadores De Ar Destinados Ao Atendimento De Vários Próprios Municipais
Jose Guimarães de Carvalho	Referente ao reconhecimento de dívida
Laborkit Servicos em Equipamentos Ltda - me	Referente a troca de um compressor de 60.000 btus e troca da contactora do equipemtno de ar condicionado, para utilização na gerência de assuntos administrativos
Limpa Fossa de Angra Ltda – Epp	Locação De Cabines Sanitárias Para Atender Aos Eventos Esportivos
Marcos Rogério Soares da Gama	Despesas de inauguração do projeto juventude angra digital (wifi livre)
Matos Contabilidade	Despesas com serviço de contabilidade-intervenção Acobemag
Ministério da Fazenda	Pagamento PASEP, DARF
MovCargo Serviços e Locação	Locação de Veículos – Restos a Pagar
Nelson Reis Elias Miguel	Serviço de transporte em lancha de 26 pés
Noemia Dalvis Silva de Lima	Referente a auxílio funeral Processo 2016007239
Nutrimed Alimentação Industrial Ltda	Merenda Escolar
Orla Distribuidora de Produtos Eireli	Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.
Parco Papelaria Ltda	Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.
Posto São José Limitada	Fornecimento de Combustível Terrestre (Gasolina) para uso em veículos leves, médios e pesados, equipamentos, geradores, tratores e máquinas.

Página 3



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Precisa Recortes Eletrônicos Ltda	Prestação de serviços de pesquisa e elaboração de Clippings
Prodata Informática Ltda	Fornecimento de Sistema Integrado para Gestão Pública
R Targino dos Santos Eireli ME	Referente a pagamento de compra de scanner
Rafael Oliveira Ensino Jurídico Ltda Epp	Curso de Direito Administrativo – PGM
Realteck Comércio e Distribuição LTDA	Aquisição de equipamentos de informática
Regina M. N. Silva Alimentos	Referente a contratação de empresa para fornecimento de buffet
Repasse Cultural	Manutenção e Custeio
Repasse Defesa Civil	Passageiro Cidadão
Repasse Defesa Civil	Manutenção e Custeio
Repasse Fundo Municipal de Saúde	Manutenção e Custeio
Repasse SAAE	Manutenção e Custeio
Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Segurança Pública	Pagamento de Servidores Cedidos
RTT Informática e Telecomunicações LTDA	Referente a pagamento de disco rígido e aquisição de telefones fixos
Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Angra Dos Reis	Descontos Da Folha De Pagamento Do Mês De Junho/2016
Superimagem Tecnologia Em Eletrônica	Locação De Link Dedicado De Acesso À Internet
Telemar	Serviço de Telefonia Fixa aos Próprios Municipais

Página 4



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Tiplan - Consultoria E Serviços Em Informática Ltda	Locação De Software Destinado A Gestão Da Arrecadação De Todos Os Tributos Municipais
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Guias Judiciais
Valle Sul Construtora e Mineradora	Referente a aquisição de diversos materiais (brita e areia média) itens 426 e 429, destinados a manutenção das estradas vicinais do Município.
Verocheque Refeições Ltda	Fornecimento do Auxílio-Alimentação/Refeição aos servidores municipais.
Viação Senhor Do Bonfim Ltda	Fornecimento de Vale Transporte Para Os Serv. Municipais
Vinaque Comércio de Alimentos Ltda	Aquisição de Água Mineral de 20LT, para repor o estoque do Almoxarifado Central.
W P Sistemas Reprográficos e Impressão	Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser e Impressoras
Working Plus Comércio e Serviços LTDA	Locação de equipamentos Multifuncionais
Anexo 1	Aluguel de imóveis
Anexo 2	Creches Conveniadas

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
Amauri Macário	Pagtº Referente Contrato De Locação N 031/2014 , Relativo Ao Imóvel Situado Na Rua Quaresma Junior N 21, Térreo, 1, 2 E 3 Pavimento, Centro, Nesta Cidade, Destinado A Sede Da Procuradoria-Geral E Controladoria-Geral. (PROCESSO 7179/2014).
Espólio de Manoel de S. Lima	Referente Imóvel Situado Á Rua Cônegos De Bittencourt, Nº 106/108, Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Recursos Humanos, Processo Nº 15097/2012.
Carlos Alberto de Souza Lima	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 017/2014, Do Imóvel Situado À Rua Quaresma Júnior, Nº 38, Sala 102 , Centro, Neste Município, Destinado Ao Funcionamento Da Comissão Processante - Cpp. Processo Nº 16.464/2013.
Carlos Alberto de Souza Lima	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 048/2011, Do Imóvel Situado À Rua Quaresma Júnior, Nº 38 Apartamento 202 Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Segurança.
Center Imóveis	Pagtº Referente Ao Contrato 083/2003 Relativo À Locação Do Imóvel Situado Na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, N 22, Centro, Nesta Cidade, Destinado A Sede Do Juizado Especial Cível. Proc. 261/2004
Claudio da Paixão Alves	Ref. contrato de locação nº 041/2015, do imóvel situado à rua "p", nº 538- parque das palmeiras, neste município, destinado ao instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis - ibama
Clerina de Souza Dutra	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº030/2004 Relativo A Locação Do Imóvel Situado À Rodovia Saturnino Braga S/N, Serra D'água. Proc.3482/2006.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
Construtora Niemeyer	Pagtº Referente Contrato De Locação Nº 024/2015, Do Imóvel Situado À Rua Coronel Carvalho, Nº 465, Gupo I E Ii Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Comunicação, Cerimonial Do Gabinete Da Prefeita E A Coordenadoria Da Juventude. Proc. 2015012536.
Isidoro Gil Maldonado	Referente a locação de imóvel situado à rua do comércio, nº 17 - centro - angra dos reis, destinado a sede da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento urbano, sendo do 1º, 2º 3º andar.
Corina Maria da Silva Teixeira	Pagtº Referente Ao Contrato Nº034/2015 Reativo A Locação De Imóvel Situado Av. Dr. Francisco Magalhães De Castro N 730 , Lote 06 Quadra A Pereque Angra Dos Reis.Proc.2015015922.
Edina Soares Crispim	Referente A Locação Nº 145/2008, De Imóvel Situado No Centro, Destinado À Junta De Serviço Militar - Recibo 01/2016
Elias Antônio Santos Miguel	Pagtº Contrato De Aluguel De Imóvel Situado À Rua Do Comércio Nº71/75 Centro Destinado A Sedar A Secretaria Municipal De Obras, Habitação E Serviços Públicos. Proc. 276/2004.
Elias Antônio Santos Miguel	Pagamento Do Imóvel Situado À Rua José Leandro De Figueiredo, Nº 22, Praia Do Anil, Neste Município, Destinado Ao Almoarifado Central, Processo Nº 16422/2013.
Elisael da Silva Campos	Pagtº De Diária Nº 021/2016/Sfa Referente A Viagem A Vila Do Abraão - Ilha Grande Para Cobrir Despesa De Fiscalização Na Ilha Grande. Proc. 2016001797
Esmeralda Barra	Pagtº Referente Ao Contrato Nº 093/2007, Relativo A Locação Do Imóvel Situado À Praça Nilo Peçanha, Nº 10, Centro, Neste Município, Destinado A Gerência Cadastro Imobiliário. Processo Nº.: 5.424/2007.

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
Flavio Augusto Barra	Pagtº Referente Ao Contrato Nº 092/2007, Relativo A Locação Do Imóvel Situado À Praça Nilo Peçanha, Nº 08, Centro, Neste Município, Destinado A Gerência De Cadastro Imobiliário. Processo 5.425/2007.
Jacyra Virginia da Fonseca	Proc.: 17292/2012 - Referente A Locação De Imóvel Situado À Rua Do Comércio, Nº 17 - Centro - Angra Dos Reis, Destinado A Sede Da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano, Sendo Do 1º, 2º 3º Andar, Per 01 A 31/12/2015
José Carlos Gabriel	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação N071/2010, No Exercício De 2015, Referente Ao Imóvel Situado À Rua Francelino Alves Lima, N750, Nova Angra, Neste Município, Destinado À Subprefeitura Da Japuíba E A Regional Administrativa Da Japuíba. Proc.11238/2010
Jose Guimarães de Carvalho	Referente ao reconhecimento de dívida
José de Souza Crispim	Pagtº Referente Contrato De Locação Nº 145/2008, Do Imóvel Situado À Av. Almte. Júlio De Noronha, Nº 340, Centro, Neste Município, Destinado À Junta De Serviço Militar Processo 5157/2008.
Luiz Claudio Rocha Jardim	Pagtºreferente Contrato De Locação Nº 063/2014, Referente À Locação De Imóvel, Situado Na Rua Da Conceição, Nº 244 Sala 02, Centro Angra Dos Reis/Rj, Conforme Laudo De Avaliação Anexo, Destinado Ao Funcionamento Do Conselho Municipal De Educação. Proc. 20459/2014
Lusimar Marques Paiva	Referente A Locação De Imóvel Para Funcionamento Do Conselho Tutelar . Proc. 10417/2014
Maria Aparecida de Aquino	Pagtºreferente Ao Contrato De Locação Nº059/2011 Reativo A Imóvel Situado À Rua Hipólito Travassos, N503, Frade Neste Município, Destinado A Sedar A Administração Regional Do Frade.12094/2011

Página 3



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
Maria do Rosário de Carvalho	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 045/2014, Do Imóvel Situado À Rua Honório Lima, Nº 67, Centro, Neste Município, Destinado A Secretaria De Administração E Segurança Do Trabalho. Processo Nº16.116/2014
Marli Brasil da Penha	Pagamento De Aluguel Do Imóvel Destinado A Sede Administrativa Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer, Localizado À Rua Do Comércio Nº 301 2º Pavimento (SOBRADO) Angra Dos Reis. Proc. 3106/2014
Mozart Barbosa Azevedo	Pagamento De Aluguel Referente Ao Contrato De Locacao N. 004/2013, Do Imovel Situado À Avenida Julio Maria, N. 104 - Sala 202 E Duplex - Centro, Neste Município, Destinado A Secretaria De Atividades Economicas. Processo N.: 2.966/2013.
Nair Maria Lázaro	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 011/2010, Relativo Ao Imóvel Situado Na Rua Honório Lima, Nº 127, Centro, Angra Dos Reis - Rj, Destinado À Sede Da Controladoria-Geral Do Município. Proc. Nº 378/2010.
Panayotis Nicolas Damatis	Referente A Locação Nº 013/2015, Do Imóvel Situado À Rua Da Conceição Nº 244, Térreo, Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Treinamento E Desenvolvimento De Pessoa. Per 01 A 29/02/2016 - Processo Nº 2015011035.
Paulo Roberto N. Ferradeira	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 059/2014, Do Imóvel Situado À Rua Ivo Cândido Teixeira, S/N, Japuiba, Neste Município, Destinado A Secretaria De Administração Para Depósito De Veículos. Processo Nº 21.236/2014.
Walter Samuel Batista	Referente A Locação De Imóvel Para Funcionamento Do Cras Campo Belo Período De 01-03-2016 A 31 -03-2016. Proc. 16668/2005

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 4



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - CRECHES CONVENIADAS/INTERVENÇÕES

Favorecido	Descrição
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA - ACOBEMAG	DECRETO DE INTERVENCAO MUNICIPAL N. 8.242 DE 16.02.12
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA	REFERENTE AO CONVÊNIO – 2016.
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA	REFERENTE AO CONVÊNIO – 2016.
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS	REFERENTE AO CONVÊNIO – 2016.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA	REFERENTE AO CONVÊNIO – 2016.
FUNDAÇÃO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES	REFERENTE AO CONVÊNIO – 2016.

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS ROYALTIES

Favorecido	Descrição
Construtora Matos Teixeira Ltda	Referente A Contratação De Empresa Para Execução De Serviços Técnicos De Engenharia E Operacional De Movimento De Terra, Terraplenagem E Conservação Em Áreas. Proc.16961/2011 E 19932/2013.
CTR Costa Verde Ltda	Serviços De Recebimento De Resíduos Sólidos Domiciliares De Todo Município De Angra Dos Reis.Proc.19932/2013.
FGC Pavimentação e Construção Civil	Referente A Contratação De Empresa Para Execução Do Serviço De Locação De Equipamento De Sucção (VACVALL) Com Fornecimento De Insumos, Para Execução Do Serviço De Limpeza E Desobstrução De Redes E Galerias De Águas Pluviais E Mistas.Proc.955/2014
Fundo Munic. De Meio Ambiente de Angra dos Reis	Tac Meio Ambiente
Libano Serviços de Limpeza Urbana	Contratação De Empresa Especializada Para Executar Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Urbanos Na Área Continental E Insular, Coleta E Transporte De Resíduos De Serviços De Saúde, Remoção De Entulho Na Área Continental E Insular, Coleta Seletiva, Varrição Manual De Vias E Logradouros Públicos, Raspagem, Pintura Manual E Mecanizada De Meio Fio, Limpeza De Rios E Canais, Limpeza De Trilhas, Limpeza De Mobiliário Urbano, Lavagem De Ruas, Tratamento E Destino Final De Resíduos De Serviços De Saúde E Tratamento De Resíduos Da Construção Civil Do Município De Angra Dos Reis. Proc.20782/2013
Matos Teixeira Engenharia e Serviços	Referente A Serviços De Manut. Preventiva E Corretiva De Próprios Municipais E Equip. Urbanos, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Veículos E Insumos. Proc.20084/2012 E 8336/2014.
P A Gripp Engenharia e Construções	Referente A Contratação De Empresa Para Execução Da Obra De Construção De Creche No Bairro Parque Mambucaba. Proc. 9477/2013.

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS ROYALTIES

Favorecido	Descrição
R M da Silva Materiais de Construção Epp	Ref. Aquisição De 100 Sacos De Cimento Cp Iii 50 Kg Que Serão Utilizados Pela Sae, Na Ponte Do Parque Mambucaba Nas Estradas Vicinais. Proc 2015008105
Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda	Referente A Contratação Da Empresa Para Execução De Serviços De Recuperação De Pavimento Em Diversos Logradouros Públicos, Proc 11750/2014.
Valle Sul Serviços e Mineração Ltda	Execução Da Obra De Estabilização De Encosta No Morro Do Tatu, Proc 20596/2010.

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salário Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JULHO/2016 – RECURSOS FNDE

Favorecido	Descrição
Araújo Peres Navegação Ltda Me	Transporte Marítimo de alunos para E.M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia
Adriana Maria P.M.Pereira E Isabela Maria M.P.Bentes	Locação de imóvel localizado na Rua Dolor Barret nº 396, Parque Mambucaba, destinado a instalação da Creche Municipal do Parque de Mambucaba
Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos	Referente a aquisição de caderno universitário capa dura para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino
Casa Alberto Ferragens	Aquisição de materiais de construção (300 m² Placa compensado).
Clin Comercial LTDA	Aquisição de papel higiênico, para atender unidades escolares infantis.
Conceição De Maria Peixoto Andrade, Maria De Fatima Peixoto Andrade Graciano	Locação do imóvel situado à Rua Milton Basilio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis/RJ, UTD
Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio	Referente a locação de 07 sprinter para atender a SECT
FNDE	Devolução de saldo de convênio
Heleusa Marques Ventura	Locação de imóvel localizado na Rua Milton Basilio Pereira, nº 412, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, destinado a E.M. de Deficientes Visuais – EMES
Jorge Da Silva Salomão	Locação de imóvel situado na Rua Maria Luiza de Oliveira nº 121, Centro – Angra dos Reis, destinado a E.M. Deficientes Visuais.
M L B Leal Comércio e Indústria Metalurgica ME	Aquisição de diversos materiais destinados a manutenção de logradouros próprios públicos

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JULHO/2016 – RECURSOS FNDE

Favorecido	Descrição
Mantra Transporte Marítimo E Turismo Ltda	Transp. De alunos que residem em diversas praias da Ilha Grande para E.M. Brigadeiro Nóbrega.
Margarida Fernandes Dos Santos	Locação de imóvel localizado na Rua Irmã Irene nº 59 – Camorim, Angra dos Reis, destinado a Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira.
Mário Sérgio Pereira	Transporte marítimo de alunos da Educação Básica, professores, funcionários e diretora, entre o Continente e a E.M. Tenente Jovino na Ilha da Caieira – Angra dos Reis/RJ.
Matos Teixeira Engenharia e Serviços	Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares
Noelia Rodrigues Pereira Rego	Assessoria para alunos EJA
Nutrimed Alimentação Industrial LTDA	Merenda Escolar
Orla Distribuidora de Produtos Eirelli	Aquisição de materiais de expediente (Fita crepe, Tesoura escolar e Cola branca)
P A Gripp Engenharia e Construções	Referente a contratação de empresa para execução da obra de construção de creche
Parco Papelaria LTDA	Aquisição de caixa de lápis de cor para atender as creches municipais da Rede Municipal de Ensino
Pousada Do Popeye Ltda Me	Transporte Marítimo Escolar p/s alunos E.M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa – E.M. Thomaz Henrique Mac-Comick – Ilha Grande.
Pre Moldados de Angra	Aquisição de unidades de bloco de concreto destinados a intervenções com obras de pequenos reparos nas unidades escolares

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JULHO/2016 – RECURSOS FNDE

Favorecido	Descrição
R Targino dos Santos Eirelli Me	Aquisição de diversos materiais destinados a manutenção de logradouros e próprios públicos do Município de Angra dos Reis (Furadeira, Esmerilhadeira angular e Serra mármore a seco).
R. M. da Silva Materiais de Construção - Me	Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos (cap PVC, luva, curva, bucha, flange, fita, joelho, junção, rabicho, sifão. Tê PVC, torneira e caibro).
Realteck Comércio e Distribuição Ltda - Me	Aquisição de equipamentos de informática (Notebook).
Sérgio Luiz Miler	Locação de imóvel localizado na rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuiba, para a CRECHE Municipal Monteiro Lobato
Somar Rio Distribuidora LTDA	Referente a aquisição de caixas de papel multiuso para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino
Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda Me	Transporte marítimo de alunos.
Working Plus Comércio e Serviços Ltda	Locação de 62 equipamentos multifuncionais.

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS FMAS

Favorecido	Descrição
Adriane Dos Reis Ferreira	Aluguel De Imóvel
Ampla Energia E Serviços S.A	Taxa De Energia De Imóvel
Barra Grande Material Esportivo Ltda	Aquisição De Materiais Esportivos Para Uso No Projeto Gol Social Nos Cras
Colitur Transportes Rodoviários Ltda	Fornecimento De Passagens Intermunicipais Para Famílias Em Situação De Risco E Vulnerabilidade Social
Comercial W L Lopes Me	Aquisição De Materiais De Construção
Companhia Estadual De Aguas E Esgotos	Taxa De Água
Droga Doce Centro Ltda	Aquisição De Medicamentos Não Disponibilizados Na Rede
Ema De Carvalho Rosa	Locação De Imóvel Para Para Uso Da Sasdh
Espólio De Maria Rita Cardia De Lima	Locacao De Imóvel
Esporte Vale Comercial De Artigos	Aquisição De Materiais Esportivos Para Uso No Projeto Gol Social
Importadora Alvamar Comercio De Peças	Aquisição De Peças E Acessorios Para O Veiculo Kombi Destinada A Manutenção Do Programa Bolsa Familia
Jayme Vieira Pinheiro	Locação De Imóvel
Jean Carlos Leal Dos Santos	Locacao De Imovel



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS FMAS

Favorecido	Descrição
Jorge Miguel Pousada de Angra ME	Referente a Prestação de serviço de diária para horpedagem de palestrante do I Seminário de Promoção de Saúde na Assistência Social e Direitos Humanos.
Maria José de Almeida e Silva	Aquisição de toners para impressora na Casa Abrigo do Bolsa Família
Mauri Soares Cardoso	Locação De Imóvel
Microllagos Microscopia Científica Ltda	Despesa referente a aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na casa abrigo da criança e do adolescente
Nutrimed Alimentação Industrial Ltda	Empresa Especializada No Preparo E Pré-Preparo De Refeições
Pedro Paulo Teixeira Gonçalves	Locação De Imóvel Para Uso Da Sasdh
Ponciano serviços e locações de máquinas Ltda.	Despesa referente a locação de imóvel localizado à rodovia governador mário covas, s/nº, lojas 04 e 07 - belém - nova angra, para funcionamento do Cras Belém
R Targino dos Santos Eireli - me	Referente a aquisição de higiene pessoal para uso do centro de atenção à população de rua
Regina M. N. Silva Alimentos - Me	Fornecimento De Buffet
Telemar Norte Leste S/A	Utilização Telefônica Para Uso Da Sasdh
Valdete C. D. Garcia Servicos De Apoio	Lavagem E Higienização De Roupas Para Atender As Necessidades Da Casa Abrigo
Viação Senhor do Bonfim	Fornecimento de créditos de passagens para atendimento ao público do CREAS em deslocamento durante a realização de atendimentos

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – RECURSOS CIP

Favorecido	Descrição
Ampla Energia E Serviços S.A	Fornecimento De Iluminação Pública Do Município De Angra Dos Reis
Engelux De Angra Engenharia Ltda	Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Da Iluminação Pública

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – CONVÊNIOS

Favorecido	Descrição
ASG Artes Gráficas Ltda	Convênio 787480/2013
Bianca Ribeiro Manfrini	Convênio 787480/2013
Brasa Comunicação e Informática Ltda	Convênio 787480/2013
Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte Ltda ME	Convênio 787480/2013
Contrate de Angra Construções Ltda	Contrato de Repasse 1019.921-09/2014
Cumorah Construções Ltda	Convênio 016/2013 – Contrato 001/2016
Cumorah Construções Ltda	Convênio 016/2013 – Contrato 002/2016
Cumorah Construções Ltda	Convênio 016/2013 – Contrato 003/2016
Duplic Video campinas Ltda Epp	Convênio 787480/2013
Fernanda Yara de Souza Gandra	Convênio 787480/2013
Mônica Rodrigues dos Santos	Convênio 787480/2013
Nasato Ninomiya	Convênio 787480/2013
OMG4 Papel LTDA	Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS
Only Entretenimentos Ltda Me	Convênio 787480/2013

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JULHO/2016 – CONVÊNIOS

Favorecido	Descrição
Pousada Nakamura Odaka Ltda Me	Convênio 787480/2013
RL Construtora de Angra Ltda	Contrato de Repasse 1013.517-83/2013
RL Construtora de Angra Ltda	Contrato de Repasse 1004.889-45/2013
Saberes Populares ME	Convênio 787480/2013
Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações	Convênio nº 016/2013 – Contrato 042/2015
Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações	Convênio nº 016/2013 – Contrato 043/2015
Walprint Gráfica e Editora Eireli	Convênio 787480/2013

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 2

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAURÍCIO PORTUGAL RUOOP**CONTRATO Nº 013/2016****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das **Unidades da Rede Municipal de Ensino.****PRAZO:** O presente instrumento tem vigência de **08 (oito) meses** a contar do recebimento da ordem de fornecimento e/ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo de vigência da contratação.**VALOR:** R\$19.996,53 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID.	VALOR TOTAL
BANANA PASSA	KG	559,50	R\$ 35,74	R\$ 19.996,53

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2016, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da Fonte: FNDE/PNAE:

Ficha nº 20160301 e dotação nº 20.12.339030.12.361.0137.2110.16.26, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1481, em 14/06/2016, no valor de R\$ 19.996,53 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 621-D/SE/2016, de 14/06/16 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 2016006353.****DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2016

ANGRA DOS REIS,
21 DE JUNHO DE 2016
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLAUDIO PORTUGAL RUOOP**CONTRATO Nº 014/2016****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das **Unidades da Rede Municipal de Ensino.****PRAZO:** O presente instrumento tem vigência de **08 (oito) meses** a contar do recebimento da ordem de fornecimento e/ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo de vigência da contratação.**VALOR:** R\$19.996,53 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID.	VALOR TOTAL
BANANA PASSA	KG	559,50	R\$ 35,74	R\$ 19.996,53

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2016, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da Fonte: FNDE/PNAE:

Ficha nº 20160301 e dotação nº 20.12.339030.12.361.0137.2110.16.26, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1482, em 14/06/2016, no valor de R\$ 19.996,53 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 621-D/SE/2016, de 14/06/16 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 2016006353.****DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2016

ANGRA DOS REIS,
21 DE JUNHO DE 2016
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS ALVES LACERDA**CONTRATO Nº 015/2016****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das **Unidades da Rede Municipal de Ensino.****PRAZO:** O presente instrumento tem vigência de **08 (oito) meses** a contar do recebimento da ordem de fornecimento e/ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo de vigência da contratação.**VALOR:** R\$19.999,62 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID.	VALOR TOTAL
MEL DE ABELHA	KG	473,14	R\$ 42,27	R\$ 19.999,62

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2016, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da Fonte: FNDE/PNAE:

Ficha nº 20160301 e dotação nº 20.12.339030.12.361.0137.2110.16.26, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1479, em 14/06/2016, no valor de R\$ 16.908,00 (dezesseis mil, novecentos e oito reais); Ficha nº 20160301 e dotação nº 20.12.339030.12.365.0164.2130.16.30, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1483, em 14/06/2016, no valor de R\$ 3.091,62 (três mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 621-D/SE/2016, de 14/06/16 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 2016006353.****DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2016

ANGRA DOS REIS,
21 DE JUNHO DE 2016
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE MAMBUCABA**CONTRATO Nº 016/2016****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das **Unidades da Rede Municipal de Ensino.****PRAZO:** O presente instrumento tem vigência de **08 (oito) meses** a contar do recebimento da ordem de fornecimento e/ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo de vigência da contratação.**VALOR:** R\$839.999,73 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID.	VALOR TOTAL
BANANA PRATA	KG	32.576,80	R\$ 5,51	R\$ 179.498,16
BANANA PASSA	KG	7.056,44	R\$ 35,74	R\$ 252.197,16
PALMITO PUPUNHA	KG	2.892,80	R\$ 36,25	R\$ 104.864,00
POLPADA DE BANANA	KG	4.320,00	R\$ 34,50	R\$ 149.040,00
AIPIM	KG	11.311,68	R\$ 3,67	R\$ 41.513,87
BATATA DOCE	KG	8.639,80	R\$ 6,23	R\$ 53.825,95
COUVE	KG	1.300,08	R\$ 12,55	R\$ 16.316,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	324,4	R\$ 10,96	R\$ 3.555,42
INHAME	KG	6.699,00	R\$ 5,85	R\$ 39.189,15

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2016, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, através da Fonte: FNDE/PNAE:

Ficha nº 20160366 e dotação nº 20.12.339030.12.365.0164.2130.16.30, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1486 em 14/06/2016, no valor de R\$ 90.374,80 (noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Ficha nº 20160301 e dotação nº 20.12.339030.12.361.0137.2110.16.26, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1487 de 14/06/16, no valor de R\$605.987,09 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos); Ficha nº 20160377 e dotação nº 20.12.339030.12.366.0137.2110.16.32, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1493 de 14/06/16, no valor de R\$94.611,94 (noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos); Ficha nº 20160363 e dotação nº 20.12.339030.12.365.0164.2129.16.29, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 1494 de 14/06/16, no valor de R\$49.025,90 (quarenta e nove

mil, vinte e cinco reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 621-D/SE/2016, de 14/06/16 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 2016006353**.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016

ANGRA DOS REIS,
21 DE JUNHO DE 2016
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA.

CONTRATO Nº 017/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das **Unidades da Rede Municipal de Ensino**.

PRAZO: O presente instrumento tem vigência de **08 (oito) meses** a contar do recebimento da ordem de fornecimento e/ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo de vigência da contratação.

VALOR: R\$598.063,46 (quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/UNID.	VALOR TOTAL
BANANA PRATA	KG	32.576,80	R\$ 5,51	R\$ 179.498,16
PALMITO PUPUNHA	KG	2.892,80	R\$ 36,25	R\$ 104.864,00
POLPADA DE BANANA	KG	4.320,00	R\$ 34,50	R\$ 149.040,00
AIPIM	KG	11.311,68	R\$ 3,67	R\$ 41.513,87
BATATA DOCE	KG	8.639,80	R\$ 6,23	R\$ 53.825,95
COUVE	KG	1.300,08	R\$ 12,55	R\$ 16.316,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	324,4	R\$ 10,96	R\$ 3.555,42
INHAME	KG	8.453,00	R\$ 5,85	R\$ 49.450,05

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2016, correrão à conta **das seguintes dotações orçamentárias, através da Fonte: FNDE/PNAE:**

Ficha nº 20160366 e dotação nº **20.12.339030.12.365.0164.2130.16.30**, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº **1498** em **14/06/2016**, no valor de **R\$ 73.219,60 (setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);** **Ficha nº 20160301** e dotação nº **20.12.339030.12.361.0137.2110.16.26**, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº **1499** de **14/06/16**, no valor de **R\$424.808,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos);** **Ficha nº 20160377** e dotação **20.12.339030.12.366.0137.2110.16.32**, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº **1500** de **14/06/16**, no valor de **R\$63.446,66 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos);** **Ficha nº 20160363** e dotação **20.12.339030.12.365.0164.2129.16.29**, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº **1501** de **14/06/16**, no valor de **R\$36.588,38 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 621-D/SE/2016, de 14/06/16 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 2016006353**.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016

ANGRA DOS REIS,
21 DE JUNHO DE 2016
ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

LEI Nº 3.533, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A PARCELAR MULTAS APLICADAS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º VETADO

Art. 2º O parcelamento será referente ao exercício vigente, sendo ainda, permitido o parcelamento de exercícios anteriores.

Art. 3º Será considerada parcelada a multa de acordo com as seguintes condições:

I – Efetivado – quando infrator aderir ao procedimento próprio através do numerário de parcelas oferecidas pelo órgão competente;

II – Rompido – nas hipóteses de inadimplência por mais de 30 dias de algumas das parcelas convencionadas para o pagamento deste procedimento de parcelamento.

Parágrafo único. Considera-se rompido o parcelamento com reintegração de todos os valores integrantes das multas bem como os juros e multas devidos quando comprovada a inadimplência do infrator, não permitindo nestes casos, mais de um parcelamento no mesmo exercício.

Art. 4º A efetivação do pagamento da primeira parcela deste parcelamento, garante ao infrator, o procedimento de continuação de suas atividades, cumpridas as exigências de regularização, bem como a vistoria e registro de licenciamento de veículos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

Republicação do Decreto nº **10.238**, de 24 de junho de 2016, cuja publicação foi efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 643, de 24 de junho de 2016, pág. 24, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 10.238, DE 24 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atuação do órgão de controle interno desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação nas rotinas de controle e fiscalização da execução orçamentária para o atendimento das metas previstas; CONSIDERANDO a necessidade de aumento de pessoal para atender ao Plano de Ação da nova Controladoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, código 5.4, referência CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, para a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do município, passando a denominar-se Subcontroladoria de Auditoria, código 3.3, referência CC-2.

Art. 2º A estrutura da Controladoria-Geral do Município, passa ser composta conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

3 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3	Controladoria-Geral
3.0.1	Secretaria Administrativa
3.0.1.1	Serviço de Apoio Administrativo
3.0.2	Assessoria de Expediente e Protocolo
3.0.3	Gerência de Suporte ao Controle Externo
3.0.3.1	Coordenação de Normas e Procedimentos
3.0.4	Gerência de Controle de Contratos
3.0.4.1	Assistência Técnica
3.1	Contadoria-Geral
3.1.0.1	Assessoria Técnica
3.1.0.2	Assessoria de Procedimentos Técnicos
3.1.1	Gerência de Contabilidade
3.1.1.0.1	Assessoria de Procedimentos Técnicos
3.1.1.1	Assessoria Técnica
3.1.2	Gerência de Prestação de Contas
3.1.2.0.1	Serviços de Análise de Contas
3.1.2.1	Assessoria Técnica

3.2	Subcontroladoria de Controle Interno
3.2.1	Assessoria de Controle Interno
3.2.1.1	Coordenadoria de Controle Interno
3.2.1.2	Assistência de Controle Interno
3.3	Subcontroladoria de Auditoria
3.3.1	Gerência de Auditoria

RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
CONTROLADOR-GERAL	01	CC-1
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC-2
CONTADOR-GERAL	01	CC-2
SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA	01	CC-2
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	16	CC-3
GERENTE DE SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO	01	CC-3
GERENTE DE AUDITORIA	01	CC-3
GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS	01	CC-3
GERENTE DE CONTABILIDADE	01	CC-3
GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	02	CC-3
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC-4
COORDENADOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	01	CC-4
ASSESSOR TÉCNICO	07	CC-4
ASSISTENTE TÉCNICO	01	CC-4
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	01	CC-5
ASSESSOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	01	CC-5
ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS	05	CC-5
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	02	CC-6
CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	FG-2
CHEFE DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE CONTAS	02	FG-2

RESUMO:

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CC-1	1
CC-2	3
CC-3	22
CC-4	10
CC-5	7
FG-2	3
CC-6	2
TOTAL	48

ANEXO II**COMPETÊNCIA:**

Realizar as atividades de auditoria, prevenção e orientação nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar o Controlador-Geral em todos os atos de gestão e níveis de representação inerentes a sua área;
- Programar, organizar, supervisionar, coordenar e controlar os assuntos relativos às Auditorias no âmbito do Município;
- Avaliar os resultados das auditorias, assinando em conjunto com o Controlador-Geral do Município os relatórios elaborados, se for o caso;
- Submeter ao Controlador-Geral os resultados das Auditorias, sugerindo medidas a serem tomadas;
- Elaborar e submeter à aprovação do Controlador-Geral o Plano Anual de Auditoria, procedendo ao seu controle e acompanhamento;
- Responder consultas solicitadas pelos ordenadores de despesa, sob a supervisão do Controlador-Geral do Município;
- Desempenhar, através de inspeções periódicas, as funções de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
- Acompanhar o cumprimento do planejamento dos trabalhos de auditoria na Administração Pública Municipal;
- Avaliar a segurança e a confiabilidade dos controles contábeis, orçamentários e financeiros;
- Verificar a exatidão e a fidedignidade de balanços e demais demonstrativos

contábeis, com relação às posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais;

- Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, obras, patrimonial e de custos, bem como de arrecadação de contribuições e tributos municipais e demais sistemas administrativos, e avaliar a eficácia e a eficiência da gestão dos administradores públicos, fazendo-se assessorar por servidores com qualificação nas respectivas áreas de atuação, quando necessário;

- Exercer sua competência junto às autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município e demais pessoas jurídicas sujeitas à sua jurisdição, inclusive aquelas que recebem auxílio ou subvenção dos cofres públicos municipais;

- Sugerir providências acauteladoras do erário ao Controlador-Geral do Município em qualquer expediente submetido à sua apreciação;

- Assinar prazo para que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta comuniquem, de forma expressa, as providências adotadas no sentido de sanar as irregularidades apontadas nos relatórios emitidos pela Assessoria;

- Fiscalizar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e à execução dos respectivos contratos, auditando os respectivos processos, prévia e conclusivamente, e zelando pela lisura dos procedimentos e pela correta aplicação dos recursos, bem como pela obediência aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

- Emitir certificados de auditoria;

- Desenvolver outras atribuições de que o incumba o Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE E MARIA DE FATIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação nº 052/2014, relativo a locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Plameiras - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 meses, tendo início em 15/06/2016 e término em 14/06/2017.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.339036.12.367.0101.2.157, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 1292 e 1293, de 11/05/2016, ambas no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 62, §3º, Inciso I, da Lei 8666/93 e Art. 56 da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 639/SECT/2016, de 02/05/2016, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2016.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.

ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO

SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO - INTERINO

DECRETO Nº 10.201, DE 30 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 157.797,06 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 00.02 – Ordinários – Fundo Municipal de Apoio Técnico – Jurídico – R\$ 157.797,06 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos), na

forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2002 04 122 0101 2006 339014 0002	Ordinários - Fundo Municipal de Apoio Técnico - Jurídico	8.000,00
2016 20 2002 04 122 0101 2006 339030 0002		3.797,06
2016 20 2002 04 122 0101 2006 339036 0002		1.000,00
2016 20 2002 04 122 0101 2006 339039 0002		55.000,00
2016 20 2002 04 122 0101 2006 449052 0002		90.000,00
TOTAL		157.797,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.02 = Ordinários – Fundo Municipal de Apoio Técnico – Jurídico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 10.202, DE 30 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 741.789,21 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10.00 – Arrecadação Própria - Administração Indireta – R\$ 741.789,21 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2001 04 122 0143 2019 339039 1000	Arrecadação Própria - Administração Indireta	30.000,00
2016 22 2201 04 122 0101 2001 319011 1000		331.789,21
2016 22 2201 04 122 0101 2184 339035 1000		80.000,00
2016 22 2201 04 122 0101 2285 339036 1000		30.000,00
2016 22 2201 06 695 0112 2186 339030 1000		70.000,00
2016 22 2201 15 452 0112 2343 339030 1000		20.000,00
2016 22 2201 15 452 0112 2343 339039 1000		40.000,00
2016 22 2201 23 695 0112 2196 339014 1000		10.000,00
2016 22 2201 23 695 0112 2196 339039 1000		30.000,00
2016 22 2201 23 695 0112 2198 339039 1000		100.000,00
TOTAL		

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TURISANGRA
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 10.203, DE 30 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 968.611,85 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 968.611,85 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319096 0000	133.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	-	133.000,00
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319011 1560	740.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319011 1540	-	370.000,00
2016 20 2012 12 365 0101 2001 319011 1540	-	370.000,00
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319011 0000	95.611,85	-
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319004 0000	-	95.611,85
TOTAL	968.611,85	968.611,85

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários 15.40 = FUNDEB – 40 15.60 = FUNDEB - 60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.206, DE 01 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 21 2101 13 392 0132 2175 339030 0000	200,00	-
2016 21 2101 04 122 0101 2184 339092 0000	-	200,00
2016 21 2101 13 392 0132 2175 339036 0000	2.800,00	-
2016 21 2101 13 392 0132 2175 339092 0000	-	2.800,00
TOTAL	3.000,00	3.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCELO GONÇALVES TAVARES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 10.207, DE 03 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do

Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.781,00 (um mil, setecentos e oitenta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.781,00 (um mil, setecentos e oitenta e um reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339037 1900	1.781,00	-
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339039 1900	-	1.781,00
TOTAL	1.781,00	1.781,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10.210, DE 07 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 164.325,99 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 164.325,99 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	18.866,79	-
2016 20 2005 04 122 0101 2162 339030 0000	27.864,77	-
2016 20 2005 12 361 0101 2162 339030 0000	79.373,12	-
2016 20 2005 12 361 0101 2164 339039 0000	22.362,11	-
2016 20 2006 04 122 0106 2015 339039 0000	15.859,20	-
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	-	18.866,79
2016 20 2005 04 126 0133 2169 339039 0000	-	129.600,00
2016 20 2005 04 129 0106 2164 339039 0000	-	15.859,20
TOTAL	164.325,99	164.325,99

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.211 DE 07 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 128.060,20 (cento e vinte e oito mil, sessenta reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 128.060,20 (cento e vinte e oito mil, sessenta reais e vinte centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319094 0000	112.200,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339092 0000	-	112.200,00
2016 20 2012 12 361 0137 2106 449052 0500	15.860,20	-
2016 20 2012 12 361 0137 2106 339030 0500	-	15.860,20
TOTAL	128.060,20	128.060,20

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

DECRETO Nº 10.212, DE 07 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2002 04 122 0101 2008 339091 0000	1.000.000,00	-
2016 20 2002 04 122 0101 2002 339035 0000	-	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 10.213, DE 07 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.641,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.641,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2009 04 122 0101 2002 339030 0000	569,70	-
2016 20 2009 20 605 0108 2084 339036 0000	2.000,00	-
2016 20 2009 20 602 0108 2475 339039 7700	72,00	-
2016 20 2009 20 602 0108 2475 339047 0000	-	569,70

2016 20 2009 20 602 0108 2475 339047 7700	-	72,00
2016 20 2009 20 602 0108 1997 339039 0000	-	2.000,00
TOTAL	2.641,70	2.641,70

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

77.00 = Instituto Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JULIO MAGNO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

DECRETO Nº.10.214, DE 07 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 26 2601 08 244 0134 2246 339048 0000	104.000,00	-
2016 28 2801 08 243 0127 1135 339036 0034	600,00	-
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339033 4446	8.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339092 0000	-	102.000,00
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339047 0000	-	2.000,00
2016 28 2801 08 243 0127 1135 339092 0034	-	500,00
2016 28 2801 08 243 0127 1135 339047 0034	-	100,00
2016 26 2601 08 243 0136 2270 449052 4446	-	6.113,67
2016 26 2601 08 244 0136 2271 449052 4446	-	1.886,33
TOTAL	112.600,00	112.600,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

00.34 = Ordinários - Multas Previstas no Art214, da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança

44.46 = Fundo Estadual de Assis. Social - Serv. de Proteção e Atend.. Espec. a Famílias e Individuos (PAEFI)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DECRETO Nº.10.215, DE 07 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 177.889,50 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 177.889,50 (cento

e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 23 2301 04 122 0101 2161 339039 0000	158.689,50	-
2016 23 2301 10 301 0101 2184 339092 0000	-	158.689,50
2016 27 2701 10 301 0181 2233 339030 2004	19.200,00	-
2016 27 2701 10 301 0181 2233 339014 2004	-	19.200,00
TOTAL	177.889,50	177.889,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº.10.216, DE 10 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 361 0192 2108 339036 0500	7.790,00	-
2016 20 2012 12 361 0192 2108 339039 0500	-	7.790,00
TOTAL	7.790,00	7.790,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.218, DE 14 DE JUNHO DE 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016011442, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 01 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a ISABEL DA SILVA RODRIGUES, esposa e beneficiária do servidor aposentado JOÃO RODRIGUES, Matrícula 3456, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "F", com base no que dispõem os artigos 22 e 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10.219, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.481,83 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 26.481,83 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319113 1540	26.481,83	-
2016 20 2012 12 365 0101 2001 319113 1540	-	18.608,60
2016 20 2012 12 367 0101 2001 319113 1540	-	7.873,23
TOTAL	26.481,83	26.481,83

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15.40 = FUNDEB - 40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.220, DE 16 DE JUNHO DE 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016007138, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 07 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MARIA FERREIRA DA CRUZ, esposa e beneficiária do servidor JOSÉ ANTONIO DA CRUZ, Matrícula 141, Vigilante, Referência 104, Padrão "L", com base no que dispõem os artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10.222, DE 20 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	26.355,00	-

2016 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	-	26.355,00
TOTAL	26.355,00	26.355,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.223, DE 20 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 324.271,10 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 43.00 – Convênio - Eletronuclear – R\$ 324.271,10 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2016 31 3101 06 182 0103 7003 339030 4300	Convênio - Eletronuclear	150.000,00
2016 31 3101 06 182 0103 7003 449052 4300		124.271,10
2016 31 3101 06 182 0103 7003 339039 4300		50.000,00
TOTAL		324.271,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

43.00 = Convênio - Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HELE SERAFIM

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DECRETO Nº 10.224, DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	201.000,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2198 339039 0000	-	1.000,00
2016 22 2201 04 122 0101 2184 339092 0000	-	200.000,00
TOTAL	201.000,00	201.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

DECRETO Nº 10.225, DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2003 04 122 0101 2002 449052 0000	8.000,00	-
2016 20 2003 04 122 0101 2002 339030 0000	-	4.000,00
2016 20 2003 04 122 0101 2002 339039 0000	-	4.000,00
TOTAL	8.000,00	8.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 10.226, DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.037,00 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 24.037,00 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2004 04 122 0101 2157 339036 0000	24.037,00	-
2016 20 2007 15 452 0189 2075 339030 0000	-	24.037,00
TOTAL	24.037,00	24.037,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DECRETO Nº 10.227, DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 99.516,36 (noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 99.516,36 (noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 2001 319011 0000	99.516,36	-
2016 25 2501 28 843 0000 0000 469071 0000	-	51.491,40
2016 25 2501 28 843 0000 0000 329021 0000	-	26.095,06
2016 25 2501 28 843 0000 0000 329022 0000	-	21.929,90
TOTAL	99.516,36	99.516,36

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR

DECRETO Nº 10.228, DE 22 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 721.124,01 (setecentos e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 53.00 – Ministério da Integração Nacional – R\$ 721.124,01 (setecentos e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2007 15 451 0120 1317 449051 5300	Ministério da Integração Nacional	721.124,01
TOTAL		721.124,01

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

53.00 = Ministério da Integração Nacional

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 10.229, DE 22 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

6º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 104/2016-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 23/05/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 10 1001 01 031 0185 2293 449052 0000	101.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 2295 339092 0000	-	1.000,00
2016 10 1001 01 031 0185 2295 449052 0000	-	100.000,00
TOTAL	101.000,00	101.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 10.230, DE 23 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DAS 06 (SEIS) CRECHES MUNICIPAIS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais; e conforme o disposto no art. nº 246, inciso II, e art. nº 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.796/2013, em seu art. 1º, que altera a Lei nº 9.394/1994 – LDBEN, no que se refere ao atendimento obrigatório da educação infantil para alunos de 4 a 5 anos; CONSIDERANDO as Metas nº 1 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação; e o Memorando nº 099/SECT/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas em Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI, as 06 (seis) Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino. § 1º A Creche Municipal Monteiro Lobato, criada pelo Decreto nº 7.727, de 05 de janeiro de 2011, publicado no B.O. nº 298, de 28 de janeiro de 2011, localizada na Rua Rio das Ostras, nº 98 – Vila Nova/Japuíba, passa a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

§ 2º A Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira, criada pelo Decreto nº 6.266, de 23 de setembro de 2008, publicada no B.O. nº 159, de 25 de setembro de 2008; localizada na Rua Irmã Irene, nº 59 – Camorim, passa a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Clara Gomes de Oliveira.

§ 3º A Creche Municipal Prof.ª Deise Maria da Silva Vieira, criada pelo Decreto nº 2.624, de 23 de setembro de 2002, publicado em 02 de outubro de 2002, localizada na Travessa Nova Iguaçú, s/nº - Japuíba, passa a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Deise Maria da Silva Vieira.

§ 4º A Creche Municipal Jair Landim de Almeida, criada pelo Decreto nº 2.623, de 23 de setembro de 2002, publicado em 02 de outubro de 2002, localizada na Rua Silvio Trilha, s/nº – Jardim Balneário, passa a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Jair Landim de Almeida.

§ 5º A Creche Municipal Maria Lúcia Cardoso Pereira, criada pelo Decreto de nº 3.257, de 27 de fevereiro de 2004, localizada na Rua Santinho Marques, nº 70 – Monsuaba, passa a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Maria Lúcia Cardoso Pereira.

§ 6º A Creche Municipal Parque Mambucaba, criada pelo Decreto nº 8.747, de 12 de abril de 2013, publicado no B.O. nº 433, de 26 de abril de 2013, localizada na Rua Dollor Barreto, nº 396 - Parque Mambucaba,

passa a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Parque Mambucaba.

Art. 2º Os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a legislação, poderão atender as crianças de acordo com as seguintes fases/faixas etárias:

I - Berçário I – 0 ano;

II - Berçário II – 1 ano;

III - Atividade I – 2 anos;

IV - Atividade II – 3 anos;

V - Pré-escola I – 4 anos;

VI - Pré-escola II – 5 anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.232, DE 23 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 112/2016-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 01/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.238.849,63 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.238.849,63 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 10 1001 01 031 0185 1125 339030 0000	1.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 1125 339039 0000	25.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 1125 449052 0000	80.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 1126 339039 0000	30.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 1126 449051 0000	1.000.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 1126 449052 0000	20.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 2208 339036 0000	5.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 2208 339039 0000	5.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 2285 339036 0000	1.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 2285 339039 0000	2.000,00	-
2016 10 1001 01 031 0185 2298 319011 0000	443.849,63	-
2016 10 1001 01 031 0185 2646 319011 0000	626.000,00	-
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	153.000,00
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329022 0000	-	154.371,08
2016 22 2201 04 122 0101 2001 319011 0000	-	318.210,79
2016 20 2099 28 843 0999 0000 469092 0000	-	1.597.511,91
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319192 0000	-	15.755,85
TOTAL	2.238.849,63	2.238.849,63

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

DECRETO Nº 10.233, DE 23 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 367 0126 2112 339030 0500	14.950,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2112 339030 0500	-	14.950,00
TOTAL	14.950,00	14.950,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.235, DE 24 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.434.920,81 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro reais, novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.434.920,81 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro reais, novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0181 2233 339030 2004	32.876,24	-
2016 27 2701 10 303 0181 2485 339030 2004	50.000,00	-
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	2.352.044,57	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339014 2004	-	27.230,00
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	55.646,24
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339092 2004	-	16.200,26
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 2004	-	2.335.844,31
TOTAL	2.434.920,81	2.434.920,81

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 10.236, DE 24 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 29 2901 04 122 0101 2030 339030 0000	1.125,00	-
2016 29 2901 04 122 0101 2030 339014 0000	-	1.125,00
TOTAL	1.125,00	1.125,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 10.237, DE 24 DE JUNHO DE 2016

REVOGA OS DECRETOS QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 411/2016/SECT, da Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 14 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 9.320, de 23 de maio de 2014, 9.338, de 03 de junho de 2014 e 9.474, de 22 de setembro de 2014, somente a autorização para os servidores: Marcio Plastina Cardoso e Edemir Nunes da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

PORTARIA Nº 875/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE LOURDES VITAL DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Manutenção, da Subcoordenação de Manutenção, da Coordenação de Manutenção de Máquinas, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 22 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

PORTARIA Nº 888/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA MARLI FROTA TAVARES, Matrícula 24035, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com

efeitos a contar de 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 889/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELLEN FROTA DA SILVA TAVARES, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 890/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 443/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 20 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA NERES DA PENHA CARVALHO, Matrícula 17592, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, durante a licença médica da titular Quédima Rosário Santos de Carvalho, com efeitos a contar de 20 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 891/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROSEVETE AZEVEDO DA SILVA, Matrícula 22534, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Bracuhu, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 894/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 10.239, de 24 de junho de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Matrícula 3472, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

PORTARIA Nº 895/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 10.239, de 24 de junho de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Matrícula 3472, para o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente Interno, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 896/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016010631, de 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 826/2016, de 10 de junho de 2016, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 16511, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “C”, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074/2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 899/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria 798/2016, de 03 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016/SAD.SSLC

PROCESSO Nº 2016004815

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro em alvenaria de pedra (contenção de canal) - Rua Beira Rio - Frade - Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/07/2016, às 10:00h.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante a doação de uma resma de papel A4, ou através do site www.angra.rj.gov.br
RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016/SAD.SSLC

PROCESSO Nº 2015017007

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro do canal em alvenaria de pedra - Santa Rita do Bracuhu - Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/07/2016, às 10:00h.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante a

doação de uma resma de papel A4, ou através do site www.angra.rj.gov.br

RÊNATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 897/2016

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 0388/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo desta Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2972, de 05 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

ANEXO

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
22925	ADRIANA SIMOES DUARTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29/04/2013	04/05/2016
22943	ALBERTO FERREIRA DAS NEVES NETO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08/05/2013	07/05/2016
23031	ALEXANDRA TENORIO FERREIRA	AUXILIAR DE BERCÁRIO	20/05/2013	19/05/2016
23079	ANA LUIZA ARAUJO SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	10/06/2013	09/06/2016
22399	ANDRE CARVALHO BELIZARIO DE SOUZA	DOCENTE II	30/07/2012	29/07/2015
22935	CAROLINA CRISTINA BRAGA DRAGO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	06/05/2013	05/06/2015
23095	CAROLINA FERREIRA MADEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/06/2013	11/06/2016
22390	DANIELE VIEIRA AZEVEDO	DOCENTE I	27/07/2012	26/07/2015
22411	ELAINE CRISTINA CALIXTO DA SILVA	DOCENTE II	01/08/2012	31/07/2015
22926	ELISA PEIXOTO DE MENEZES	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29/04/2013	28/04/2016
22958	FABIANO PIRES BURITY	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	13/05/2013	12/05/2016
22927	FELIPE DA SILVA ROCHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	29/04/2013	28/04/2016
22960	GLENDA KELI OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE BERCÁRIO	15/05/2013	14/05/2016
24383	IRA LUIZ VELOSO	PROCURADOR JURÍDICO	07/06/2013	05/06/2016
19810	JOELTON ANTONIO CONTE	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	12/08/2009	30/04/2016
22485	LIVIA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE BERCÁRIO	21/12/2012	20/12/2015
23089	LUAN DA SILVA PEIXOTO	INSPECTOR DE ALUNOS	11/06/2013	10/06/2016
23125	LUIZ CARLOS ALENCAR DE LIMA	INSPECTOR DE ALUNOS	24/06/2013	23/06/2016
23081	MARCOS PAIVA FERREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	10/06/2013	09/06/2016
22916	MARY ANNA CUNHA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	25/04/2013	01/05/2016
22257	PATRICIA MARGARETE DA SILVA	DOCENTE I	27/06/2012	26/06/2015
22918	SAMARA BARRA DO NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	26/04/2013	25/04/2016
22936	SUELLEN DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	06/05/2013	05/05/2016
23083	VELTON MATOS DO COUTO	INSPECTOR DE ALUNOS	13/06/2013	12/06/2016

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ADEMIR PEREIRA DE BARROS.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) FRADE PRAIAS**, localizado na Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 135, Frade, Angra dos Reis/RJ, conforme solicitação através da CI nº 72/2016/SAB, de 29/03/2016, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde e ratificado pelo mesmo em 03/06/2016 no Termo de Dispensa nº 03/2016/FuSAR, constante do Processo Administrativo nº 583/2016, que passam a fazer parte indissociável do presente instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento de 2016, **Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.0183.22 36**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 920**, de 20/05/2016, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 583/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2016

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP Nº 699/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/001.171/2014 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, matrícula nº 24039, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12175756-1, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 026.087.017-01, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 012/2015 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, celebrada através do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014, Processo administrativo nº 09/001.171/2014**, tendo seu resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXIX, nº 2, pág. 29, do dia 18/03/2015, realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 042.498.733/0001-48, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I do CASS, 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com a empresa **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.071/0001-61, com sede na Rua Tapeçima, nº 190/198, Vila Nivi, São Paulo/SP, CEP 02.256-020, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ZAMAIOLI**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de Identidade nº 13.338.529-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.937.588-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Art. 22, do Decreto Municipal Nº 9.829/2015, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2015 da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, celebrada através do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CURATIVO**, especificado no item 06 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR**, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata supra mencionada, ocorrida no dia 17/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR**, adere a todas as Cláusulas e condições

da Ata de Registro de Preços nº 12/2015, celebrada através do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014 – **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

ITEM 6	ESPECIFICAÇÃO				
CODIGO DO MATERIAL 6510.09.017-56	Curativo carvão ativado impregnado com prata 0,15% recoberto por uma película de não tecido absorvente, vedada em toda sua extensão, estéril, descartável, medindo aprox. 10 x 10cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE (UN)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	500	ACTISORB PLUS	34,00	17.000,00

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR

MARCOS ZAMAIOLI

MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2016

À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP Nº 699/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/001.171/2014 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, matrícula nº 24039, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12175756-1, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 026.087.017-01, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 030/2015 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, celebrada através do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014, Processo administrativo nº 09/001.171/2014**, tendo seu resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Ano XXIX, nº 30, pág. 31, de 30/04/2015, realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 042.498.733/0001-48, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I do CASS, 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com a empresa **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.071/0001-61, com sede na Rua Tapeçima, nº 190/198, Vila Nivi, São Paulo/SP, CEP 02.256-020, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ZAMAIOLI**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de Identidade nº 13.338.529-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.937.588-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, bem como pelo Art. 22, do Decreto Municipal Nº 9.829/2015, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2015 da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, celebrada através do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CURATIVO**, especificado no item 46 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR**, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata supra mencionada, da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, ocorrida no dia 06/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR**, adere a todas as Cláusulas e condições

da Ata de Registro de Preços nº 30/2015, celebrada através do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 699/2014 – **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preço, especificação e quantitativo, abaixo discriminados:

ITEM 46	ESPECIFICAÇÃO				
CODIGO DO MATERIAL 6510.00.071-09	Curativo não aderente constituído de malha de acetato de celulose com emulsão de petrolatum, estéril, embalado individualmente, medindo aprox. 7 x 15cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE (UN)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1000	ADAPTIC	4,95	4.950,00

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR

MARCOS ZAMAIOLI

MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Angra dos Reis, 22/06/2016.

O imóvel situado à Rua dos Pinheiros, nº 02, na Gamboa do Bracuí – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0141/2016 de 21/06/2016, tendo como proprietária a Sra. Maria Aparecida de Lima de Araújo, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

HELE SERAFIM
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Desinterdição: 0142/2016

Angra dos Reis, 22/06/2016.

O imóvel situado à Rua dos Pinheiros, nº 06, na Gamboa do Bracuí – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0142/2016 de 21/06/2016, tendo como proprietário o Sr. Alexandre de Jesus Nunes Pinto, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

HELE SERAFIM
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Termo de Dispensa nº 003/2016 do Processo nº 2016012188, cujo objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização das atividades do laboratório de produção de formas jovens do peixe bijupirá (*Rachycentron canadum*), seja em favor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.014/0001-57, no valor total de R\$ 644.560,03 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento legal no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 326/2016/PGM.SC, fls. 84/88, da Procuradoria-Geral, c/c fls. 89. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

ANGRA DOS REIS-RJ, 29 DE JUNHO DE 2016.

JULIO MAGNO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta cidade, doravante designada CMAR, representada neste ato pelo Presidente, Vereador MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 81228429-7, expedida pelo IFP/RJ e do CPF. nº 327.329.027-72, residente e domiciliado na Rua São Bernardino de Sena nº 18, Centro, Angra dos Reis, RJ, assistido pelo Procurador Geral, TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM, inscrito na OAB/RJ nº 165.477 e no CPF/MF sob o nº 104872377-14, e do outro lado à empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 181 – Loja B – Centro – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.589.619/0001-49, neste ato representada por EVELYN MARQUES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. 24133755-9 – DETRAN/RJ e do CPF nº 140.168.227-85, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO nº 001 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015/CMAR, nos termos da Lei Municipal de nº 1.933/2008 e a Lei nº 8.666/93 e em consonância, ainda, com o disposto no Decreto Federal de nº 7.892/2013, que informam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto): O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da proposta, no valor unitário em função da alta do dólar e decorrente custo inflacionário, eventos inseridos no contexto de recessão econômica em escalas nacional e internacional, com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	3000	Resma	Papel A4 (210 x 297 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m²	CHAMEX	15,30	45.900,00
65	600	Resma	Papel Ofício 2 (216 x 330 mm), branco, liso, pacote com 500 fls, 75 g/m²	CHAMEX	17,90	10.740,00

VALOR TOTAL:

R\$ 56.640,00

Empresa: **SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 18.589.619/0001-49

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 181 - Loja B - Centro - Niterói - RJ. CEP: 24.030-060

Telefone: (21) 3608-7833 E-mail: somarrio@ig.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - (Do Prazo): O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 14/04/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Ratificação das demais Cláusulas):** As demais Cláusulas da Ata de registro de Preços em referência permanecem inalteradas, ficando ratificado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - (Da Publicação): O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUINTA - (Do Foro): Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2016.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE
TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM
PROCURADOR GERAL
MATRÍCULA Nº 5798
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME
EVELYN MARQUES DE SOUZA

FALE COM
A OUVIDORIA.

3364 - 4844
3365 - 2803



Juntos melhorando
a qualidade em saúde.





Ouvidoria do Trânsito

Para **dúvidas, orientações e reclamações** sobre o **transporte e o trânsito** em **Angra dos Reis**

O telefone é o
0800-286-1500

Superintendência de
Transportes e Trânsito
0800-286-1500
www.angra.rj.gov.br



PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS